



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 10324 DE 30 DE Junho DE 2010.

Sancionado em 30/06/2010

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.296,00 (dezesesse mil, duzentos e noventa e seis reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$16.296,00 (dezesesse mil, duzentos e noventa e seis reais) para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.004	PAB FIXO – Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30.01.00.00.00.0012	Material de Cons. Hospit. Odont. e Laboratorial	16.296,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$ 16.296,00 (dezesesse mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01	Saldo Anterior	27.749,73
02	Receita Realizada em 06/2010	160.551,00
03	Rendimentos Realizado em 06/10	1.123,02
04	Receita Estimada 07/10 à 11/10	133.792,50
05	Somatório de 01 a 04	323.216,25
06	Receita Prevista na LOA	306.920,00
07	Provável Excesso de Arrecadação	16.296,25
08	Recurso a ser utilizado	16.296,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ) 30 de Junho de 2010.

Rogério Riente
Prefeito Municipal